



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2019 CASA CIVIL, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

CONTRATO SIGGO: 039914.

PROCESSO SEI-GDF N.º 00428-00002285/2018-85.

Cláusula Primeira – Das Partes

O Distrito Federal, por meio da **CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**, com sede no Centro Cívico – Praça do Buriti – Edifício Anexo do Palácio do Buriti – 3º Andar, Brasília-DF, CEP: 70.075-900, inscrita no CNPJ sob o nº 09.639.459/0001-04, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato por **JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO**, matrícula GDF nº 147.702-9, Identidade nº 1.148.121 SSP/DF, CPF nº 602.307.381-68, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Casa Civil do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal - [Lei nº 6.778/2021](#); [Decreto nº 32.598/2010](#) e art. 3º, II, c, da [Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020](#), publicada no [DODF nº 238](#), de 18/12/2020, p. 28, e da **CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**, com sede no Centro Cívico – Praça do Buriti – Edifício Anexo do Palácio do Buriti – 2º Andar, Brasília-DF, CEP: 70.075-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.601/0001-26, representada neste ato pelo **CEL QOPM - EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE**, Matrícula GDF: 1690632-2, Matrícula PM: 50.515-3, CPF: 479.175.474-34, e RG 166506-3, na qualidade de Chefe da Casa Militar do Distrito Federal, com delegação de competências previstas nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, e a empresa **HELISUL TÁXI AÉREO LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 75.543.611/0001-85, com sede em Avenida das Cataratas, 11130, CEP 85853-000 – Foz do Iguaçu/PR, CEP: 85853-000, representada por **ELOY BIESUZ**, Identidade nº 950.443-5 SSP/PR, CPF nº 640.726.908-30, na qualidade de Sócio Administrador, RESOLVEM firmar o presente termo aditivo, na conformidade dos elementos constantes do Processo SEI-GDF nº 00428-00002285/2018-85, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Segunda - Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) prorrogação da vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/1993 e Cláusula Oitava do Contrato nº 13/2019, para o período compreendido de **18/11/2021 a 18/11/2022**.
- b) Alteração do valor contratual mediante supressão de aproximadamente 5,0424%, de acordo com a proposta da empresa HELISUL TÁXI AÉREO LTDA (66527500), conforme segue:

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	12	Prestação de serviço de apoio técnico operacional , englobando a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e suporte aeronáutico para o helicóptero operado pela Casa Militar do Distrito Federal. Código do item 3.3.90.39	R\$ 51.599,70	R\$ 619.196,40
2	1	Aquisição e fornecimento de peças, componentes, acessórios, fluídos, equipamentos, ferramental e demais consumíveis (insumos). Código do item: 3.3.90.30	R\$ 536.094,76 (Valor Fixo)	R\$ 536.094,76
3	1	Serviços especializados necessários ao cumprimento do objeto contratual. Código do item: 3.3.90.39	R\$ 214.437,79 (Valor Fixo)	R\$ 214.437,79
4	1	Custos logísticos, operacionais e administrativos. Código do item: 3.3.90.39	R\$ 225.159,79 (Valor Fixo)	R\$ 225.159,79
Valor Total				R\$ 1.594.888,74

Cláusula Terceira - Da Dotação Orçamentária

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 09101.

II - Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.9701.

III - Naturezas da Despesa: 3.3.90.30 e 3.3.90.39.

IV - Fonte de Recursos: 120.

Cláusula Quarta - Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quinta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Cláusula Sexta – Da Publicação e do Registro

A eficácia do presente termo de aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento, pela Casa Civil do Distrito Federal.

Brasília - DF / 2021.

Pelo Distrito Federal:

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

Subsecretário de Administração Geral da Casa
Civil do Distrito Federal

**CEL QOPM - EMERSON EDUARDO ALVES DE
ANDRADE**

Chefe da Casa Militar do Distrito Federal

Pela Contratada:

ELOY BIESUZ

Sócio Administrador

Testemunhas:

MICHAEL COSTA PINTO

CPF: 030.831.161-28

ANA LUIZA SOUZA OLIVEIRA

CPF: 065.236.451-93



Documento assinado eletronicamente por **Eloy Biesuz, Usuário Externo**, em 16/11/2021, às 12:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE - CEL QOPM Matr.1690632-2, Chefe da Casa Militar do Distrito Federal**, em 17/11/2021, às 11:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO - Matr.0174702-9**, **Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 17/11/2021, às 14:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **74146738** código CRC= **08CCEC40**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti, Palácio do Buriti, 1º Andar. - Bairro Zona Cívica Administrativa - CEP 70075-900 - DF

61 3961 4717